Fl. 002
Assinatura

Lido na Sessão
Em: 22/04/20
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 /2020
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA 'C', INCISO I, ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2020.

Dá nova redação à alínea 'c', inciso I, artigo 2º, do Projeto de Lei nº 024, de 08 de abril de 2020, modificando-se o texto original que passará a vigorar com a seguinte redação:

"c) todas as gratificações de servidores previstas na legislação municipal;"

Ficam inalterados os demais dispositivos.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

MENSAGEM DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 /2020
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 024, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesa com pessoal em decorrência da redução de receitas causada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Esta emenda modificativa faz-se necessária pela ocorrência de um equívoco no texto original do Projeto, pois constou, no dispositivo a ser alterado,

Diretoria Legislativa
FL 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

o corte apenas das gratificações previstas na Lei Municipal nº 4.850/2019, quando a intenção da Administração é o corte de um percentual fixo de todas as gratificações concedidas aos servidores do Poder Executivo que ganham vencimento superior a R$ 5.000,00.

Ora, o intuito do projeto é reduzir os gastos com pessoal em, pelo menos, vinte por cento do total das despesas com cargos em comissão e função de confiança, tendo em vista a redução drástica da receita prevista para os meses de abril, maio e junho.

Assim, é necessário que haja a correção do referido artigo, que, com esta emenda modificativa, deverá ter a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 024/2020

Art. 2º .....
I.
.....
"c) todas as gratificações previstas na legislação municipal, para os cargos com vencimento igual ou superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);"

Assim, solicitamos o acolhimento da presente emenda modificativa, com o fim específico de alterar a alínea 'c', do inciso I, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 024/2020, permanecendo inalterados os demais dispositivos legais.

Parauapebas, 14 de abril de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal